



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

GABINETE CIVIL DA PREFEITA

LEI Nº 728 /2022

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa da Câmara Municipal de Lucrécia a fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lucrécia – RN, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial a parte de **área de 351,21 m²**, pertencente aos **Herdeiros de José Elieudes da Cunha**, localizado no Sítio Cacimba de Vaca – Zona Rural – Lucrécia/RN para a construção de um Ponto Turístico.

Parágrafo Único: A parte desapropriada de um TERRENO RURAL medindo 351,21m² (trezentos e cinquenta e um metros e vinte e um centímetros quadrados), localizado no Sítio Cacimba de Vaca – Zona Rural - Lucrécia/RN, limitado e georreferenciado da seguinte forma: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.322.430,69m e E 631.370,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de José Elieudes da Cunha, com azimute de 98°13'11,74" por uma distância de 14,12m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.322.428,68m e E 631.384,60m; deste segue com azimute de 182°58'35,48" por uma distância de 22,95m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.322.405,76m e E 631.383,41m; deste segue com azimute de 268°12'06,36" por uma distância de 15,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.322.405,29m e E 631.368,42m; deste segue confrontando com a Faixa de domínio da RN - 072, com azimute de 4°58'32,31" por uma distância de 25,50m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000
GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de julho de 2022.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF: 970.648.404-30

Prefeita